



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/48.817**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** CHAMADA PÚBLICA nº 002/2015

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, suco de laranja pasteurizado integral, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, § 2º e art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** a Chamada Pública nº 002/2015, referente ao objeto em epígrafe.

**2. ADJUDICAR** o objeto à cooperativa abaixo relacionada, para o item indicado, com o respectivo preço unitário entre parênteses e valor total, conforme segue:

**- COOPERATIVA DOS PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPPAF** para o item **01** (1,45), no valor total de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

A classificação das demais propostas encontra-se em planilha anexada aos autos à folha 586 – Mapa de classificação final.

**3. AUTORIZAR** a despesa a favor das Cooperativas abaixo relacionadas, conforme segue:

**- COOPERATIVA DOS PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPPAF** para o item **01** (1,45), no valor total de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor total de R\$ 710.500,00 (setecentos e dez mil e quinhentos reais) e o restante onerará dotação do exercício seguinte.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Chefia de Gabinete do Prefeito para ratificar os atos de contratação com dispensa e inexigibilidade de contratação.
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato.
3. à Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Controle e custos, para lançar no SIM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

---

4. ao Departamento Financeiro desta Secretaria, para emissão de empenho.
5. ao Departamento de Apoio à Escola, Coordenadoria de Nutrição, para as demais providências.

Campinas, 13 de abril de 2016.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação